

ANEXO VIII

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

1 - DOS CRITERIOS A SEREM AVALIADOS:

Nos termos do Art. 67 da Lei Complementar 37/2015, a avaliação de desempenho dos Servidores Municipais serão aferidas as habilidades de execução, comportamentais e profissionais, mediante a observância os seguintes CRITÉRIOS:

I- CAPACIDADE TÉCNICA : Conhecimento na área de atuação, capacidade intelectual para desempenhar as tarefas relacionadas ao cargo que ocupa. Refere-se ao conhecimento do trabalho executado, possuir domínio, conhecimento técnico-profissional e administrativo para realização das atividades sob sua responsabilidade, é capaz de prestar informações e de executar as ações referentes às suas atribuições, é conhecedor dos sistemas operacionais.

II - EFICIÊNCIA: Executa as tarefas de forma eficiente, tem domínio sobre as atividades e processos, faz uso adequado dos equipamentos, do material de expediente e do tempo, mantém organizado o local de trabalho, tem cuidado na conservação de materiais e bens patrimoniais, observa as normas de segurança, e preocupa-se com a preservação do bem público no âmbito do órgão de lotação.

III - DISCIPLINA: Respeita a hierarquia e subordina-se a regras, observa as normas e esforça para realizar o trabalho em conformidade com os resultados esperados, é interessado em apresentar idéias e sugestões para otimizar procedimentos internos. repassa seus conhecimentos e informações, preocupa-se na melhoria dos processos.

IV - PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE: Refere-se a presença constante no trabalho e ao respeito aos horários de início e fim do expediente, bem como a boa administração do tempo durante o expediente.

V - CAPACIDADE DE INICIATIVA: Tem iniciativa, atende com presteza e criatividade, dá prioridade ao atendimento do usuário, tende a reduzir o tempo de espera, soluciona com rapidez os problemas apresentados, assume, perante o usuário (interno ou externo), a responsabilidade por falhas ou erros derivados do processo de prestação de serviço, busca constante melhorias no seu trabalho e preocupa-se em resolver os problemas e em manter-se atualizado no seu campo profissional, acompanha alterações da legislação que afetam o seu campo de atuação ou a implementação de atribuições da sua unidade, estuda, aprofunda-se em normativos, leituras, cursos, treinamentos e troca de experiências.

VI - PRODUTIVIDADE: tem boa produtividade, realiza as tarefas em conformidade com o tempo necessário para execução das mesmas, com as rotinas, padrões e metas estabelecidas, dentro dos prazos previstos e sem erros ou necessidade de refazimento.

VII - RESPONSABILIDADE: cumpre prazos e compromissos, dedica-se em resolver os problemas da instituição, tem comunicação adequada, cria situações que contribuem para a solução de problemas organizacionais, busca destacar-se, expressa suas idéias com clareza, contribui para um clima organizacional mais favorável.

VIII - COMPANHEIRISMO: trabalha bem em grupo, sabe dividir tarefas, coloca-se a disposição para auxiliar colegas, trabalha alegre, tem equilíbrio emocional, cultiva emoções positivas, trabalha de forma harmônica com o grupo.

2 - DOS FATORES E PONTUAÇÃO

Nas etapas de avaliação serão adotados os seguintes fatores e escala de pontuação:

a) Fatores:

- I - não atendeu as expectativas;
- II - atendeu minimamente as expectativas;
- III - atendeu as expectativas;
- IV - atendeu e superou as expectativas.

b) Pontuação:

- 0,0 até 5,00 = I - Insatisfatório;
- 5,1 até 6,0 = II -Regular;
- 6,1 até 8,0 = III Bom;
- 8,1 até 10,0 = IV - Excelente

O processo de avaliação dos servidores municipais em Estágio Probatório será regulamento por Decreto Municipal e as Comissões de Avaliação serão nomeadas através de Portaria.

ANEXO IX

FICHA DE AVALIAÇÃO SINTÉTICA DE SERVIDOR MUNICIPAL

Servidor Avaliado: _____
Data da Nomeação: _____ Cargo: _____
Secretaria: _____

NOTA ATRIBUÍDA

I- CAPACIDADE TÉCNICA

Fator: _____
Pontuação: _____

II - EFICIÊNCIA

Fator: _____
Pontuação: _____

III - DISCIPLINA

Fator: _____
Pontuação: _____

IV - PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE

Fator: _____
Pontuação: _____

V - CAPACIDADE DE INICIATIVA

Fator: _____
Pontuação: _____

VI - PRODUTIVIDADE:

Fator: _____
Pontuação: _____

VII - RESPONSABILIDADE

Fator: _____
Pontuação: _____

VIII - COMPANHEIRISMO

Fator: _____
Pontuação: _____

TOTAL PONTUAÇÃO: _____/8 : _____ (NOTA DA AVALIACAO)

CONCEITO: _____

Comentários da Comissão de Avaliação: _____

Feliz Natal - MT, ___ de _____ de _____.

Comissão de Avaliação Nomeada pela Portaria Nº ____ / ____

Ciente:

Servidor Avaliado

Em, ___ / ___ / _____.